



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100049301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

Nome Fantasia: NPL IPANEMA VI

CPF/CNPJ: 26.405.883/0001-03

Endereço de Correspondência: Rua Iguatemi - ANDAR 19 PARTE - Número 151 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - 01451-011

Telefone Institucional: 0800 025 0000

E-mail Institucional: proconreturn@paradvogados.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **17/11/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ptf-ramz-pdj>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO AILTON GOMES DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 212.981.493-04

Endereço: Rua Capitão Valdemar de Lima - N°370 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-570

Telefone: (85) 9991-6164

E-mail: aagomes63@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que recebeu, por meio de correio eletrônico, uma notificação informando a existência de um débito vinculado à empresa Ipanema, no valor de R\$ 1.405,50 (mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), incluída em 2017. Em busca de esclarecimentos, o consumidor respondeu ao referido e-mail, sendo informado de que a cobrança se referia a um plano da empresa Sky, cuja dívida teria sido adquirida pela empresa Ipanema.

Ocorre que o consumidor afirma desconhecer tal débito, uma vez que, à época em que utilizou os serviços da operadora Sky, mantinha apenas um plano pré-pago, não sendo possível, portanto, a geração de dívida com cobrança posterior.

Diante da situação, o consumidor procurou o Procon em busca de solução para o problema, considerando que a cobrança é indevida e está gerando transtornos.

Pedido: Dessa forma, requer o consumidor o cancelamento do débito mencionado, bem como a retirada de seu nome de quaisquer registros em órgãos de proteção ao crédito, pois considera a cobrança indevida.

Maracanaú/CE, 28 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____